



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Vice-Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
7º andar

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021/PROGRAD/PROENS/UFRGS

Regularização de Matrícula Provisória Enquanto Perdurar a Situação Emergencial de Saúde

A Vice-Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul estabelece os procedimentos para regularização de matrícula provisória em curso de graduação enquanto perdurar a situação emergencial de saúde.

Art. 1º - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, desencadeada no Brasil a partir do mês de março de 2020, o candidato com matrícula provisória que tenha sido homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga terá efetivada sua matrícula definitiva pela UFRGS sem a necessidade de comparecer presencialmente no Atendimento de Ingresso na Graduação para a apresentação da documentação original acadêmica enviada pelo Portal do Candidato.

Art. 2º - O aluno cuja matrícula provisória tenha sido efetivada nestas condições fica ciente que, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico e a critério da Universidade, a documentação acadêmica original poderá vir a ser solicitada, sob pena de bloqueio de matrícula caso não apresente a documentação original no prazo estabelecido pela Universidade.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RAIZER, Vice-Pró-Reitor(a) da Vice-Pró-Reitoria de Graduação**, em 04/03/2021, às 16:32, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **2721411** e o código CRC **04E7675C**.